

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS**

Lei de criação Nº 1940 de 31 de Dezembro de 1999.

PARECER Nº 01/2015

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE
DE TARIFA DO TRANSPORTE URBANO DE
6% PELA EMPRESA DE TRANSPORTE
COLETIVO CASTRO LTDA.**

O Conselho Municipal de Trânsito de Vera Cruz, através do Presidente Sr. Luiz Henrique Petry, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1940, de 30 de dezembro de 1999 e considerando deliberação da unanimidade de seus membros em reunião extraordinária do dia 06 de outubro de 2015, constata que:

Considerando o índice de IGPM de 6,6090 % acumulado no último ano,

Considerando o aumento dos combustíveis

Considerando que o último reajuste da tarifa do transporte coletivo foi em 31 de julho de 2014, que atualmente é R\$ 2,50.

Considerando o índice acumulado do IGPM

O Conselho dá parecer favorável relativamente ao reajuste solicitado pela Empresa de Transportecoletivo Castro Ltda.

É o nosso parecer, aprovado por unanimidade pelo Plenário, em 06/10/2015.

RECOMENDAÇÃO:

Que a tarifa de transporte urbano realizado pela Empresa de Transporte Coletivo Castro Ltda., seja fixada em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Vera Cruz-RS, 06 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE PETRY
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito